



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 23 de Setembro de 2026

Ano IX - Edição nº1823

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	02

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 5.238, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2026, e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a. a publicação do Edital nº 08, de 18 de setembro de 2026, que divulgou o resultado e a classificação final do Concurso Público nº 001/2026;

b. que não houve interposição de recursos em face do resultado e da classificação final;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado e a classificação final do Concurso Público nº 001/2026, conforme resultado final publicado no Edital nº 08, de 18 de setembro de 2026, cujas provas foram realizadas nos dias 02 de agosto de 2026 (prova escrita) e 30 de agosto de 2026 (prova prática), para os cargos de Enfermeiro, Médico Ginecologista, Coveiro, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Salva-Vidas, Serviços Gerais, Serviços Gerais – Feminino, Médico ESF e Enfermeiro, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Alto Alegre, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho –

CLT.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação, as disposições estabelecidas no edital do concurso e a necessidade da Administração Municipal, inclusive quanto às vagas destinadas ao cadastro reserva, não implicando a presente homologação, por si só, obrigatoriedade de convocação ou contratação além das hipóteses previstas no respectivo edital.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2026 será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 23 de setembro de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 23 de Setembro de 2026

Ano IX - Edição nº1823

Página 2 de 3

DECRETO Nº 5.239 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“Trata do pagamento de Adicional de Insalubridade a servidor municipal e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - No rigor da Legislação Federal e Municipal vigentes, fica determinado o pagamento mensal de Adicional de Insalubridade ao servidor municipal, adiante relacionado, enquanto este permanecer executando as atribuições próprias e referidas do emprego discriminado, segundo a classificação do Grau de Insalubridade verificado através de Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho, elaborado pela empresa SP MED - MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.305.152/0001-38, devidamente arquivado junto ao Setor Pessoal, a saber:

Servidor(a) Emprego Grau A partir de
DAIANE DA SILVA
BRITTO Atendente Médio 11/09/2026

Art. 2º - O Adicional de Insalubridade em Grau Médio equivale a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo e em Grau Máximo 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

Art. 3º - Nos termos do art. 194 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o direito do empregado ao Adicional de Insalubridade cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade, segundo as normas de proteção individual vigentes.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria de pessoal civil, consignada

no Orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data do início da função insalubre, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 23 de setembro de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.187, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Promove Servidores Municipais pelo critério de antiguidade."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 23 de Setembro de 2026

Ano IX - Edição nº1823

Página 3 de 3

de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover pelo critério de antiguidade, a partir de 01 de setembro de 2026, para o grau que específica, os servidores municipais abaixo relacionados, nos termos dos Artigos 231 e 232 da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores.

NOME DO SERVIDOR GRAU TEMPO DE SERVIÇO

Mirela de Nadai Martinez de Almeida 11/E 20 anos
Walter Cezário 11/D 15 anos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 23 de setembro de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretario

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro

MUNICIPI
O DE
ALTO
ALEGRE:4
44401210
00120

Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE ALTO
ALEGRE:444401
21000120
Dados:
2026.09.23
16:01:14 -03'00'